

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Habitação

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Habitação no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a realização de **CHAMADA PÚBLICA**, nos termos do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, bem como nas regulamentações e portarias da Caixa Econômica Federal, visando à seleção de empresas do ramo da construção civil, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (ANEXOS I, II, III, IV, V e VI).

1. OBJETO

1.1 – O objeto da presente chamada pública é a seleção de empresa(s) do ramo da construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, para elaboração e execução de Projetos básicos e executivos de Arquitetura e de Engenharia, memorial(is) descritivo(s), projetos de urbanização e infraestrutura, orçamento e demais projetos complementares das respectivas unidades habitacionais, devendo ser acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), bem como para a obtenção de licenças exigíveis pelos órgãos competentes, legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

1.2 – A construção de edificações multifamiliares será executada na forma de condomínio vertical de 480 (quatrocentos e oitenta) unidades habitacionais de interesse social, em lotes de domínio público do Município de Santa Cruz do Sul/RS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 2, e subsidiariamente, Faixa 3, estando condicionada à aprovação e contratação pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro do PMCMV;

1.2.1 – A Chamada Pública será dividida em 05 (cinco) etapas para execução das obras, sendo que cada etapa contemplará a construção de 96 (noventa e seis) unidades habitacionais, distribuídas em 06 (seis) blocos;

1.2.2 – As etapas poderão ser executadas de forma concomitante, por uma ou mais empresas selecionadas, sendo viável a adequação, redução ou ajuste das etapas no decorrer da execução das obras, conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública;

1.2.3 – A empresa responsável pela execução da etapa anterior poderá participar da seleção referente às etapas subsequentes em igualdade de condições com as demais interessadas, desde que comprove o cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado para a respectiva etapa, bem como a conclusão de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das obras anteriormente contratadas;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

1.2.4 – Em caso de desistência da empresa selecionada, impossibilidade de prosseguimento no procedimento ou não aprovação da proposta pela Caixa Econômica Federal, poderá ser convocada a empresa subsequente na ordem de classificação, observada a pontuação estabelecida no Termo de Referência;

1.3 – A doação dos terrenos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), como contrapartida do Município, foi autorizada pela Lei Municipal nº 10.221, de 19 de dezembro de 2025. Os terrenos serão entregues no estado físico em que se encontram, sendo terminantemente vedada a sua utilização para finalidade diversa, bem como qualquer forma de cessão ou transferência a terceiros sem a prévia anuência do Município e do Agente Financeiro;

1.3.1 – Os imóveis para implementação do Loteamento Habitacional Parque das Extremosas, constantes no Termo de Referência e nas disposições deste Edital serão para a produção de novas habitações na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais, no âmbito do PMCMV;

1.4 – As especificações necessárias para a prestação dos serviços constam no Termo de Referência;

1.5 – A presente Chamada Pública possui natureza de seleção pública destinada à indicação de empresas para apresentação de proposta no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e julgamento objetivo.

1.6 – A presente seleção constitui procedimento administrativo de caráter exclusivamente indicativo e preparatório, destinado à seleção de interessados para submissão e análise pelo Agente Financeiro no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, não se enquadrando como procedimento licitatório ou contratação administrativa, não implicando direito subjetivo à contratação, nem gerando obrigação de contratação pelo Município ou de aceitação pela Caixa Econômica Federal, a quem compete exclusivamente a análise técnica, jurídica, financeira e de risco de crédito da operação;

2. CRONOGRAMA

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	01/06/26
Envio da documentação	02/06/26 a 10/06/26
Análise da Comissão Especial	11/06/26 a 12/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar	15/06/26

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Interposição de Recursos	16/06/26 a 18/06/26
Resultado da Análise dos Recursos	19/06/2026
Manifestação/Contrarrazões	22/06/26 a 24/06/26
Julgamento Final dos Recursos	25/06/26
Publicação do Resultado Final e Homologação	26/06/26
Convocação para Formalização do Termo de Seleção	26/06/26
Formalização do Termo de Seleção	29/06/26 a 30/06/26

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente Chamada Pública, as empresas:

3.1.1 – legalmente constituídas no Brasil;

3.1.2 – com o objeto compatível;

3.1.3 – que atendam integralmente às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.2 – Vedada participação de:

3.2.1 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Chamada Pública versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 – equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.4 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o Edital versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da presente Chamada Pública, impossibilitada de participar do Edital em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6 – o impedimento de que trata o item 3.2.5 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

- 3.2.7 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Chamada Pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.8 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.9 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes, nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.10 – agente público do órgão ou entidade da presente Chamada Pública;
- 3.2.11 – a vedação de que trata o item 3.2.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 3.2.12 – pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando as exigências técnicas e operacionais específicas do Programa Minha Casa, Minha Vida e do Agente Financeiro;
- 3.2.13 – pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou suspensas, em situação irregular;
- 3.2.14 – pessoas jurídicas em processo de falência ou recuperação judicial, salvo nos termos da legislação;
- 3.2.15 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.2.16 – não poderá participar, direta ou indiretamente, do Edital ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após, o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. REPRESENTAÇÃO

- 4.1 – A participação na presente Chamada Pública dar-se-á da seguinte forma:
- 4.1.1 – **se representada diretamente**, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar, conforme o caso:
- 4.1.2 – registro comercial, no caso de empresa individual;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

4.1.3 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;

4.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2 – **Se representada por procurador**, poderá apresentar:

4.2.1 – procuração, através de instrumento público ou de instrumento particular (com firma reconhecida) em que conste preferencialmente: o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para praticar atos pertinentes ao certame em tela em nome da empresa interessada; ou

4.2.2 – instrumento de credenciamento, nos termos do Anexo I – Solicitação de Participação do presente Edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal(ais) da interessada, comprovando a existência dos necessários poderes para prática dos atos inerentes ao certame;

4.2.3 – no caso de apresentação do documento constante no item 4.2.2 acima, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (contrato social ou documentação equivalente);

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – A participação nesta Chamada Pública ocorrerá **exclusivamente por meio eletrônico**, sendo vedada a entrega física de documentos;

5.2 – A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Habitação, ao seguinte e-mail institucional: edital.habitacao@santacruz.rs.gov.br, seguindo as diretrizes mencionadas a seguir:

5.2.1 – os documentos deverão ser enviados em arquivo único compactado (.ZIP ou .RAR);

5.2.2 – os arquivos internos devem estar em **formato PDF**;

5.2.3 – separação obrigatória:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

5.2.3.1 – **Pasta 01** – Habilitação (Formato digital Pasta nº 1 no formato .RAR ou .ZIP contendo os arquivos no formato pdf);

5.2.3.2 – **Pasta 02** – Proposta Técnica (Formato digital Pasta nº 2 no formato .RAR ou .ZIP contendo os arquivos no formato pdf);

5.2.3.3 – o assunto do e-mail deverá conter: “**CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2026 – [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**”;

5.3 – Será considerado como protocolo válido o encaminhamento até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 09 de junho de 2026, conforme o previsto no Cronograma (item 2) deste Edital;

5.4 – Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo;

5.5 – Considerar-se-ão válidos documentos emitidos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou documentos assinados digitalmente, com autenticidade verificável ou com validação eletrônica;

5.6 – Os documentos emitidos eletronicamente terão sua validade/autenticidade verificada pela internet, e os demais deverão ser encaminhados com autenticação/reconhecimento de firma digital ou por meio idôneo que permita a verificação da Comissão Especial;

5.7 – Serão aceitos documentos digitalizados com assinatura original, bem como documentos assinados digitalmente, sendo que em caso de dúvidas a Comissão Especial poderá realizar diligência para confirmação da autenticidade e validade do documento;

5.8 – A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

5.9 – Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, a Comissão poderá solicitar o envio dos documentos originais e/ou suas devidas cópias autenticadas;

5.10 – As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data final do prazo para envio da documentação;

5.11 – A documentação será analisada pela Comissão Especial de Recebimento, Avaliação e Julgamento das Propostas, designada por ato administrativo específico.

6. HABILITAÇÃO

6.1 – Toda a documentação deverá ser enviada por meio digital em arquivos denominados tipo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

(Pasta no formato .RAR ou .ZIP e com os arquivos no formato PDF), com os documentos a seguir relacionados e exigidos, para fins de habilitação de acordo com o Item 5 deste Edital;

6.2 – Solicitação de Participação, conforme modelo do Anexo I do Edital;

6.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores OU inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício OU decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

6.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.5 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade;

6.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do participante, dentro de seu período de validade;

6.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.8 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

6.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade;

6.10 – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da empresa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data final do prazo para envio da documentação;

6.11 – Declaração, nos termos do modelo do Anexo III do edital, assinada pelo participante, onde conste:

6.11.1 – que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

para a sua participação no presente processo;

6.11.2 – o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos);

6.11.3 – não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.11.4 – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.11.5 – que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.12 – A falsidade de alguma das declarações de que trata o item 6.11 sujeitará o participante às sanções previstas no Edital e, subsidiariamente, na [Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.13 – Prova de registro ou inscrição, acompanhada de prova de regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

6.14 – Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelo objeto do presente Anexo II – Termo de Referência, através de declaração da empresa, onde constará no mínimo o(s) nome(s) do profissional(ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA ou no CAU;

6.15 – Prova de registro, acompanhada de prova de regularidade do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item anterior perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

6.16 – Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), indicados no item 6.14, faz(em) parte do quadro permanente da empresa interessada, na data do envio da documentação, na condição de empregado, diretor ou sócio, ou mediante contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição;

6.17 – Comprovação de capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicados no item 6.14, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhada de cópia da Certidão de

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Acervo Técnico – CAT (CREA ou pelo CAU), fornecido pelo CREA ou pelo CAU;

6.17.1 – Os atestados ou certidões solicitados no item 6.17 deverão comprovar a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, que são:

6.17.1.1 – construção de unidades habitacionais, tipo casas; OU

6.17.1.2 – construção de unidades habitacionais, tipo sobrados; OU

6.17.1.3 – construção de unidades habitacionais, tipo prédios.

6.18 – Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa interessada, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhada de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido pelo CREA ou pelo CAU;

6.18.1 – Os atestados ou certidões solicitados no item 6.18 deverão comprovar a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, que são:

6.18.1.1 – construção de unidades habitacionais, tipo casas; OU

6.18.1.2 – construção de unidades habitacionais, tipo sobrados; OU

6.18.1.3 – construção de unidades habitacionais, tipo prédios.

6.19 – Os atestados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação do(s) contratante(s) e do(s) contratado(s); tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução, incluindo as datas de início e término, descrição dos serviços executados e suas quantidades;

6.20 – A Comissão Especial designada, poderá verificar a comprovação da capacitação técnico-profissional e operacional através da descrição dos serviços constantes nos atestados/certidões apresentados e/ou através das respectivas Certidões de Acervo Técnico;

6.21 – Poderão ser apresentados tantos profissionais, atestados ou certidões quanto forem necessários, desde que comprovado o atendimento da respectiva competência profissional e operacional;

6.22 – Declaração da empresa, assinada por seu representante legal, de que tem conhecimento

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

e atende às condições do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGTS - Faixa 2 e Faixa 3, para contratação junto à Caixa Econômica Federal e que se sujeita a todas as condições estabelecidas, conforme modelo do Anexo IV do Edital;

6.23 – A apresentação do certificado PBQP-H, subsetor Edificações, dentro do prazo de validade e conforme as regras do Agente Financeiro, não constitui requisito eliminatório nesta fase;

6.23.1 – A não apresentação do documento solicitado do item 6.23, não será motivo de inabilitação da empresa interessada;

6.24 – Declaração do participante, firmada também por, no mínimo, um dos responsáveis técnicos legalmente habilitados (conforme indicado no item 6.14 do presente capítulo), conforme modelo do Anexo V, de que:

6.24.1 – possui **PLENO CONHECIMENTO** da prestação dos serviços objeto da presente Chamada Pública, e do local onde a obra será realizada, e que tem plena ciência da complexidade e das condições para a sua execução, **ASSUMINDO** os riscos e ônus decorrentes da consecução do objeto nos prazos e na forma definida no presente edital, e estar **CIENTE** de que, acaso constatada no curso da execução do objeto intercorrências técnicas que poderiam ter sido previamente verificadas e não comunicadas formalmente à Administração **ANTES** da abertura da Chamada Pública, não poderá ser arguido seu desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao Município, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas em contrato e no presente Edital;

6.24.2 – caso o participante opte por realizar a visita técnica, a mesma deverá ser realizada até o primeiro dia útil anterior à data final do prazo para envio da documentação da Chamada Pública, através de agendamento antecipado pelo Fone: (51) 3120-4300, com o Engenheiro Civil Sr. Carnielo José Schuh ou outro servidor designado pela Secretaria Municipal de Habitação;

7. PROPOSTA TÉCNICA E DO JULGAMENTO

7.1 – As propostas técnicas serão avaliadas com base em critérios objetivos e previamente definidos, conforme pontuação estabelecida no Termo de Referência, vedado qualquer juízo subjetivo;

7.2 – O julgamento da documentação apresentada por parte das empresas interessadas, será realizado por Comissão Especial, devidamente designada por Portaria pelo Prefeito Municipal;

7.3 – A Comissão Especial avaliará todos os participantes que atenderem integralmente às exigências previstas nos itens 5 e 6 deste edital;

7.4 – Após a verificação da documentação de habilitação, a Comissão Especial procederá com a

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

classificação das empresas habilitadas que atingirem a pontuação mínima exigida;

7.5 – Será considerada mais bem classificada a empresa participante que obtiver maior pontuação técnica, para fins de indicação ao Agente Financeiro. A classificação possui caráter exclusivamente indicativo, não vinculando o Agente Financeiro, nem gerando direito subjetivo à contratação ou à manutenção da ordem classificatória;

7.6 – A Comissão Especial da presente Chamada Pública lavrará ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das empresas participantes, a análise da documentação exigida para habilitação e classificação, que será assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes das empresas interessadas, ao término da análise da documentação;

7.7 – O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme Anexo VI – Termo de Seleção deste Edital;

7.8 – O resultado do julgamento de classificação das empresas será divulgado no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS);

7.9 – Do julgamento da documentação recebida, a Comissão Especial divulgará a Ata de julgamento por meio do sítio eletrônico <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamada-publica>. A ordem de classificação das empresas será definida de acordo com a pontuação obtida. A empresa mais bem classificada poderá ser indicada ao Agente Financeiro para fins de apresentação de proposta referente à primeira etapa do empreendimento, não implicando direito subjetivo à contratação, nem gerando obrigatoriedade de aceitação pela Caixa Econômica Federal;

7.9.1 – Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.9.1.1 – a empresa que comprovar a execução de maior número de unidades habitacionais concluídas, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

7.9.1.2 – a empresa que tenha comprovação de adesão ao Nível A no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), subsetor Edificações;

7.9.1.3 – persistindo empate, no resultado da apuração dos itens 7.9.1.1 e 7.9.1.2, as empresas serão ordenadas por sorteio, em data, horário e local a serem indicados pela Comissão Especial;

7.10 – A Comissão Especial, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de seleção procederá à classificação das empresas em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios de desempate previstos neste Edital. Caso a empresa classificada desista do

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

procedimento, não atenda às exigências técnicas, jurídicas, econômico-financeiras ou de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, ou venha a ser impedida de prosseguir no processo de contratação, o Município poderá selecionar a empresa subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, observadas as disposições deste Edital e as normas do Agente Financeiro.

8. RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Os interessados poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da classificação das empresas participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Interposto recurso, os demais interessados poderão apresentar manifestação/contrarrazões no mesmo prazo recursal, contado da divulgação do recurso no sítio eletrônico do Município, exclusivamente por meio do endereço eletrônico edital.habitacao@santacruz.rs.gov.br;

8.2 – Homologado o resultado da Chamada Pública, a empresa classificada em primeiro lugar terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua convocação, para formalização do Termo de Seleção, conforme Anexo VI do Edital;

8.3 – É facultado à Administração, quando a empresa classificada em primeiro lugar não formalizar o Termo de Seleção no prazo e condições estabelecidos, tornar sem efeito sua classificação e convocar a empresa subsequente, observada a ordem classificatória;

8.4 – O Município de Santa Cruz do Sul encaminhará para a Caixa Econômica Federal o Termo de Seleção com a relação de classificação das empresas interessadas, sendo de total responsabilidade do Agente Financeiro a seleção definitiva da empresa para fins de contratação;

8.5 – Eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital poderão ser apresentados até o último dia útil anterior ao encerramento do prazo para envio da documentação por meio do endereço eletrônico: edital.habitacao@santacruz.rs.gov.br. A resposta aos pedidos de impugnações, de informações técnicas ou administrativas, de esclarecimentos ou de recursos será efetuada por e-mail a(os) interessado(s);

8.6 – Eventuais alterações nas condições fixadas na presente Chamada Pública serão divulgadas a todos os interessados por meio do sítio eletrônico: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamada-publica>.

9. PROPOSTA

9.1 – A empresa selecionada deverá apresentar a proposta no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão do Termo de Seleção, à Caixa Econômica Federal, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pelo Agente Financeiro;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

9.2 – A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para as unidades habitacionais indicadas pelo Município;

9.3 – Caberá à empresa selecionada equalizar os custos entre todas e quaisquer despesas para projetos, produção e entrega do empreendimento, de forma que não ultrapasse o valor unitário proposto de aquisição de unidades habitacionais, em razão de exigência para aprovação do projeto pelo Agente Financeiro;

9.4 – Findo o prazo estipulado no item 9.1 sem que a empresa tenha apresentado a documentação solicitada, o Município poderá tornar sem efeito o Termo de Seleção e convocar a empresa subsequente na ordem de classificação deste processo de seleção, e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

10. RELAÇÃO COM O AGENTE FINANCEIRO

10.1 – A empresa selecionada deverá submeter os projetos e documentos exigidos diretamente à Caixa Econômica Federal, observando integralmente as normas do Programa;

10.2 – O Município não interfere na análise técnica, jurídica, financeira ou de risco de crédito realizada pelo Agente Financeiro.

11. ACOMPANHAMENTO PELO MUNICÍPIO

11.1 – O Município poderá acompanhar a elaboração do projeto e produção do empreendimento a qualquer tempo, cuja atuação limitar-se-á à verificação do cumprimento das diretrizes urbanísticas e legais, à indicação de beneficiários, quando aplicável e ao acompanhamento institucional do empreendimento;

11.2 – A eventual visita de servidores do Município ao local onde será produzido o empreendimento deverá ser permitida pela empresa selecionada e não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a mesma, não se caracterizando como fiscalização técnica de obra, típica de contratos administrativos, haja vista que a empresa selecionada responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos trabalhos executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A participação na presente Chamada Pública implica aceitação integral das condições deste Edital e de seu Termo de Referência;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

12.2 – O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros;

12.3 – A seleção realizada na forma preconizada neste edital de Chamada Pública somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida entre a empresa selecionada e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido;

12.4 – A seleção das empresas participantes desta Chamada Pública, não implicará a sua contratação pelo Agente Financeiro, tendo em vista que depende da aprovação dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública, incluindo as análises de risco, técnica de Engenharia ou Arquitetura, bem como jurídica, em todas as instâncias e órgãos pertinentes, conforme às diretrizes estabelecidas no Programa Minha Casa, Minha Vida;

12.5 – No momento da contratação a empresa selecionada deverá obter Avaliação de Risco de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, com conceito de análise de risco de crédito favorável, e com capacidade operacional e financeira para execução das unidades habitacionais;

12.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do seu início e incluir-se-á o dia do vencimento;

12.7 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Administração Pública Municipal de Santa Cruz do Sul;

12.8 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do Município pelo endereço: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamada-publica>;

12.9 – Endereço e contatos da Secretaria Municipal de Habitação, sito na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal – 1º andar), Bairro Universitário, CEP: 96.815-713, e-mail: edital.habitacao@santacruz.rs.gov.br, Fone: (51) 3120-4280 – Horário de Expediente: 8h às 12h e das 13h às 16h, com servidor Alexsander Reinaldo Emmel, Técnico em Construção Civil – Edificações;

12.10 – O contrato a ser firmado com a empresa selecionada nos termos deste Edital será formalizado pelo Agente Financeiro – Caixa Econômica Federal – CEF, quando atendidas as normativas pertinentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

12.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, à luz da legislação vigente;

12.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente Edital, com renúncia de outros ainda que



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

privilegiados.

13. ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

13.1 – Constituem-se os anexos parte integrante deste edital:

ANEXO I – Modelo de Solicitação de Participação;

ANEXO II – Termo de Referência e seus respectivos anexos;

ANEXO III – Modelo das Declarações solicitadas no item 6.11 do Edital;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento do Programa Minha Casa, Minha Vida solicitada no item 6.22 do Edital;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento solicitado no item 6.24;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Seleção.

Santa Cruz do Sul/RS, 29 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal